



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná  
Diretoria da Unidade de Curitiba

**Portaria nº 176, de 05 de dezembro de 2003.**

**O DIRETOR DA UNIDADE DE CURITIBA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria do Diretor-Geral nº 637, de 12 de julho de 2001;

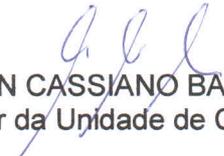
considerando o Processo nº 23.000.014477/2002-48 de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica – Modalidade Gestão Comercial;

considerando o Artigo 112, Inciso VIII do Regimento Geral do CEFET-PR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1133, de 20 de julho de 1999,

**RESOLVE**

incluir os professores **JAIR URBANETZ JÚNIOR E MARCELO RODRIGUES**, ambos ocupantes do cargo efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, na Portaria nº 173, de 05 de dezembro de 2003, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, *efetuar a conferência dos diários de classe das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica, modalidade Gestão Comercial*, no que diz respeito ao preenchimento de acordo com as normas do CEFET-PR e conforme as solicitações da Comissão de Reconhecimento do curso supracitado.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete do Diretor da Unidade de Curitiba

  
**CION CASSIANO BASSO**  
Diretor da Unidade de Curitiba